

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei n° 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 20 de março de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Coremas/PB.

CONTRATADA: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

Desta forma fica alterados os seguintes textos:

Cláusula Segunda - do Objeto do Contrato: Item 2.1;

<u>Cláusula Terceira – Local e Forma de Execução dos</u> <u>Serviços</u>: Item 3.1;

<u>Cláusula Quarta – Dos Valores e Preços</u>: Itens 4.1, 4.2, 4.3, 4, 4.5, 4.6 e 4.7.

<u>Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários</u>: Itens 5.1 e 5.2.

Cláusula Sexta - Prazo: Itens 6.1 e 6.2.

Cláusula Sétima - Obrigações do Contratante: Itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8.

<u>Cláusula</u> <u>Oitava</u> - <u>Responsabilidades</u> <u>do</u> <u>Contratado</u>: Itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10.

<u>Cláusula Nona – Penalidades</u>: Itens 9.1 ("a", "b", "c", "d", "e", "f"); 9.2 e 9.3.

<u>Cláusula Décima – Rescisão</u>: Itens 10.1 e 10.2.

<u>Cláusula Décima Primeira – Subcontratação,</u> <u>Cessão Ou Transferência</u>: Item 11.1.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de março de 2019. Francisca das Chagas Andrade de Oliveira Prefeito

